



Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 069/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022

ÀS COMISSÕES EM:

30/03/22

Presidente

Institui no Município de Caieiras o "Boletim Escolar Eletrônico", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras APROVA:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Caieiras o "Boletim Escolar Eletrônico", a ser implementado nas escolas da rede pública municipal de ensino.

Parágrafo único. O sigilo dos dados será garantido, sendo as notas e os atestado de frequência disponibilizados através de um portal do aluno.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO

S.S. em

06/04/22

PRESIDENTE

JOSEMAR SOARES VICENTE

Vereador "Lagoinha Josi"

